CLIPPING IMPRESSO 21/11/2020



INDICE

1.	JORNAL ESTADO DO MARANHAO
	1.1. JUÍZES
	1.2. PRESIDÊNCIA
2.	JORNAL O DEBATE
	2.1. VARA CÍVEL
3.	JORNAL O IMPARCIAL
	3.1. DECISÕES
	3.2. JUÍZES 6 - 7
4.	JORNAL O PROGRESSO
	4.1. COMARCAS
	4.2. DECISÕES
	4.3. JUÍZES
	4.4. VARA CRIMINAL
5.	JORNAL PEQUENO
	5.1. ASSESSORIA
	5.2. AÇÕES CORREGEDORIA
	5.3. DECISÕES
	5.4. EXECUÇÕES PENAIS
	5.5. INSTITUCIONAL
	5.6. PRESIDÊNCIA
	5.7. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

As voltas que o mundo deveria dar...

MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA

aquele tempo, tudo ia mal, muito mal; muito pior que agora. Honestidade, respeito, solidariedade e retidão de caráter, entre outros, não eram apenas predicados, como dominar vários idiomas, conhecer doutrinas as mais variadas e saber o que dizer, onde dizer e para quem dizer. Poucos conheciam e menos ainda exercitavam tais virtudes - e outras que tais. Restara pouco de bom daquilo que houvera. "Cada um por si" era a lei vigorante. Até a esperança havia soçobrado. Tudo parecia perdido.

Até que, de um súbito, roubadores dos templos e dos cofres dos povos, salteadores dos alimentos e das esperanças e dos futuros alheios, sem esperar, viram os seus morrerem à míngua, sem nada, tal como outros tantos que um dia deles careceram – e nada receberam. Alguns que, assim como os seus, noutras eras, eram lançados em naves pra buscar socorro em galáxias distantes, sentiram a dor da impotência; filhos, netos e outros entes queridos sucumbiram à mais absoluta falta de amparo. Ironicamente, o mais básico dos direitos foi negado aos poderosos: a chance de viver e progredir. Subvertendo a cronologia, pais come-

çaram a enterrar seus filhos, seus netos... O desespero coletivo era total. Todo aquele povo estava prestes a sucumbir.

Quando, então, tudo parecia perdido, eis que, entre as trevas e a desesperança, o destino mais uma vez surpreendera a humanidade. Do alto de sua insignificância, um homem probo e honesto - e que por isso mesmo seguia à margem da sociedade estabelecida - questionou: - Por que não recorremos ao velho da

Ironicamente, o mais básico dos direitos foi negado aos poderosos: a chance de viver e progredir

montanha? Tratava-se de um velho homem, exilado, ainda jovem, num cume de cristal, de onde ninguém mais o ouvia. Para uns, tratava-se de alguém que não merecia crédito; nunca havia feito nada pelos líderes que então agonizavam e por isso mesmo havia sido banido para uma montanha aparentemente inatingível.

De logo alguém redarguiu: - Ora, trata-se apenas de um homem senil, cuja vida mesma o empurrou para o ostracismo. Que terá ele a nos oferecer?

Aquele homem probo e honesto então disse: - Lembremo-nos que, um dia, num distante dia, a ele e aos seus nós mesmos confiamos decidir todas as questões que ora nos afligem e que talvez nos conduzirão ao fim. A desordem hoje instalada é fruto menos da falta de regras que da sua inobservância. Uns não fazem o que dizem; outros escamoteiam o que fazem. O direito há de ser feito por homens verdadeiramente íntegros e aplicado por outros igualmente corretos. Do contrário, haveremos de pagar, todos, pelos erros e omissões de uns poucos.

Renovou-se, então, a esperança. Até quando, somente Deus sabia.

Post scriptum: este texto é uma obra de ficção; uma obra de alguém que, tal como quase todo garoto, um dia sonhou em ser um superherói; alguém que lutou muito e ainda luta pra não se render à crença de que alguns poucos podem, impunemente, condenar um povo, um país, uma nação, enfim, à pobreza, ao atraso, ao caos.

Juiz de Direito no Maranhão

OS VULTOS PERDIDOS DE PERGENTINO HOLANDA

Lourival Serejo (*)

qualidade das crônicas selecionadas por Pergentino Holanda não me surpreendeu. Já manifestei várias vezes minha constatação sobre o fator literário que sua linguagem demonstra, na conhecida página do PH, em O Estado do Maranhão.

Sobre a arte de fazer crônica, esse gênero que flui da espontaneidade da escrita, da sintonia com a partícula menos notada do instante, poderia me perder em falar muitas coisas que poderiam ser resumidas na capacidade de falar sobre qualquer assunto com a leveza de um pássaro.

Agora Pergentino nos oferece essas memórias proustianas, vertidas em relatos que eternizam fatos históricos, personagens e acontecimentos. Algumas escritas em Paris, quem sabe após ter seu paladar despertado pelo efeito do sabor de alguma madeleine. Outras, sob a emoção da morte, como é o caso das crônicas dedicadas a José Chagas e Omar Sharif.

Em busca de vultos perdidos é um repositório de variedades que alcançam um vasto círculo, envolvendo literatura, cinema, história, pintura, música e, sobretudo,

teratura, cinema, história, pintura, música e, sobretudo, memórias. Todos esses temas são abordados com a linguagem de cronista.

Em busca de
vultos
perdidos é um
repositório de
variedades que
alcançam um
vasto círculo,
envolvendo
literatura,
cinema, história,
pintura, música
e, sobretudo,
memórias. Todos
esses temas são

abordados com a linguagem de cronista. O cronista fala de Nabokov, Alberto Manguel, Eça de Queiroz, Borges, Garcia Marquez, Vargas Llosa, Ernest Hemingway, Anatole France e Saramago, como se fossem velhos conhecidos, amigos de longas datas. Sobre Saramago, lembro-me dele ter me contado sobre sua ligação estreita com o autor de Todos os nomes e da emoção que sofreu com a sua morte.

Surpreendi-me, como bibliófilo, quando encontrei, entre tantos autores citados, o nome de Camilo José Cela e seu célebre romance O assassinato do perdedor, cujos enredo me deu tanto trabalho para compreender.

Paris, Lisboa, São Luís e Presidente Dutra misturam-se nas lembranças de Pergentino com uma naturalidade impressionante, como ambientes interligados por um sentimento forte de pertencer, como se formassem um sistema familiar.

Correria risco – o que não me atrevo – se fosse ressaltar os melhores títulos das crônicas aqui reunidas. Todas estão na mesma linearidade literária e poderia me esquecer de alguma. Mas assinalo que gostaria de ter escrito a crônica Um cemitério na chuva, a meu ver, o ápice do poder de captar o espaço em volta de si, que o cronista demonstra ter, aquela capacidade de saber ver de que fala Wilson Martins. Alie-se a esse privilégio a dose de humanismo que verte da sua prosa.

A vida de viajante contribuiu para Pergentino acumular motivos e impressões para ilustrar sua escrita. No repouso, ele fala desses lugares invisíveis que só o seu lado poético consegue visualizar.

Por fim, não poderia deixar de notar o lado artístico da apresentação da obra de PH, com o projeto gráfico de Nazareno Almeida e a capa de Edgar Rocha.

Quem termina a leitura de Em busca de vultos perdidos aprende, sem perceber, como se deve fazer uma crônica digna de reconhecimento.

(*) Lourival Serejo é escritor, pesquisador, membro da Academia Maranhense de Letras, e desembargador, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. aluno que cumpriu mais de 90% do curso de Medicina

Cidade

■ Página. 6

Justiça determina que faculdade entregue diploma a aluno que cumpriu mais de 90% do curso de Medicina



aluno que cumpriu mais de 90% do curso de Medicina

Justiça determina que faculdade entregue diploma a aluno que cumpriu mais de 90% do curso de Medicina

Entretanto, para que haja a celebração do contrato empregatício, o autor necessita da sua regular inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Uma sentença da 5ª Vara Cível de São Luís confirmou decisão liminar, na qual determinou que o Uniceuma Associação de Ensino Superior procedesse à colação de grau de um aluno, bem como expedisse a certidão de conclusão de curso e do diploma do curso de Medicina, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que o autor pudesse celebrar a proposta de emprego e a sua regular inscrição no Conselho Regional de Medicina. No pedido inicial, o autor relatou que era aluno do 11º período do curso de Medicina na instituição demandada, desde o ano de 2015, conforme comprovado pela declaração da instituição.

A discussão gira em torno da relação consumerista existente entre o aluno e o Uniceuma, consubstanciada por contrato de prestação de serviços educacionais, no qual a instituição de ensino se compromete a oferecer as disciplinas dispostas na grade curricular e o autor a



suportar as respectivas mensalidades Conforme a grade curricular do curso de Medicina, na instituição de ensino o 11º período resume-se a estágio supervisionado em unidades de saúde, atividades externas às dependências da instituição ré, ou seja, em atividades realizadas em hospitais públicos e particulares, com carga efetiva total de 660 (seiscentos e sessenta) horas.

Acrescenta o autor que tais atividades são atestadas através de folha de frequência específica, por intermédio de documento emitido pela instituição requerida, no qual os supervisores descrevem as atividades realizadas com a sua respectiva carga horária, tudo mediante celebração prévia de convênio entre as unidades de saúde e a instituição de ensino. Registra que o Requerente já concluiu totalmente a carga horária relativa ao estágio do 11º período, com a conclusão em 28 de junho de 2020.



Difícil reversão

O processo contra a candidatura do médico Júlio Matos, prefeito eleito de São José de Ribamar está no TSE em grau de recurso contra a decisão do TJ-MA, que o tornou elegível. Mas advogados especializados garantem que não é fácil mudar aquele resultado das urnas.



Inspiração

"Um preso ficou surpreso em Pedreiras na minha presença, por ser um juiz negro". Relato do juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, um exemplo de superação das fronteiras da discriminação racial, atuando como cidadão para inspirar jovens pobres a conquistarem seus sonhos.

O romatismo não tem cor

OSMAR GOMES DOS SANTOS

Juiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

Todo romance deveria ser belo, tocante, único, arrebatador. Essa era a impressão que tinha, ainda em minha ingênua adolescência, de um gênero literário que, mais tarde aprendi, nem sempre toca o coração como gostaríamos.

Após leituras e mais leituras de renomados romancistas, aprendi que o outrora imaginado jardim no qual se apreciavam belas flores, poderia machucar com seus indolentes espinhos.

Amores, conquistas, alegrias, recordações, saudosismo, dor, tristeza, penumbra, sofrimento, lágrimas. Compreendi que cabia dentro do romantismo, fosse para retratar o imaginário, com uma personificação quase idílica do abstrato; ou mesmo para narrar a vida tal como ela, com suas vicissitudes de uma realidade nua, crua, e imprevisível. Ao passo que míngua em uma infinita aquarela, transborda de vida no quase vazio do preto e branco.

Neste último compasso se enquadra Maria Firmina dos Reis. Maranhense de São Luís, nasceu em um contexto de extrema segregação racial, no primeiro quarto do século XIX. Fruto de uma relação nunca devidamente elucidada, foi condenada a carregar o carma de não ter o reconhecimento paterno. A mãe, diga-se, que a deixou quando ainda tinha cinco anos de idade.

Órfão, preta, sem sobrenome, vivendo sob a égide de uma sociedade patriarcal e racista, tinha todo cenário favorável para ser, no máximo, mais uma mucama narrada nos folhetins. Mas preferiu ser protagonista de sua historia e, em vez de ser descrita, foi ela quem escreveu. Conseguiu ver na simplicidade a essência para uma vida plena e repleta de significados e realizações.

Aproveitou a guarita de sua tia e fez daquela acolhida o caminha para a educação. Estudou, o que na época já configurava uma atitude de vanguarda para o sexo feminino, e se formou para lecionar, tonando-se talvez a única professora negra dentro daquele contexto social, após ser a primeira professora aprovada em concurso público.

Sobre o feito, recusou-se a ser carregada em palanque pela capital nas costas de escravos, afirmando que eles não eram bichos para carregar pessoas em seus lombos. Sua trajetória lhe garantiu o título de "Mestra Régia", e também inovou ao abrir a primeira escola mista, para meninos e meninas, no povoado Maçarico, em Guimarães. Mesmo gratuita, a instituição de ensino não vingou, devido às críticas da época.

Uma atitude visionária, considerando o alto valor financeiro e o restrito acesso que tinha a educação naquela conjuntura.

Pelo conjunto de sua obra, passou a ser constante presença na imprensa, escrevendo para diversos periódicos, locais e nacionais. Além disso, foi uma referência, tendo relevante papel na sociedade, exemplo de uma história dedicada a pesquisar, educar e ensinar.

Sua narrativa Úrsula, de 1859, é ti-

do como o primeiro romance de uma mulher negra na América Latina, além de ser considerado o primeiro romance abolicionista em língua portuguesa escrito por uma mulher. Na obra, de abordagem profunda e realística, o escravo é dono da sua história, protagonizando um papel nostálgico em que rememorava sua África livre.

Encontrou no conto "A escrava", de 1887, o apoio para tecer sua breve, mas realista e marcante bibliografia ao propor o debate central de uma sociedade a beira da abolição do regime escravocrata.

Não foi dona de vasta bibliografia, pelo contrário, Úrsula foi seu único livro. Estudiosos creditam tal fato ao intencional ostracismo a que ela fora submetida, em razão de sua postura antiescravagista perante uma sociedade eivada de preconceitos. Apesar de certo obscurantismo, Maria Firmina dos Reis já tinha ali gravado o seu nome na história e na literatura.

Além dos escritos, pouco deixou de documentos e registros de sua trajetória, enquanto outros documentos se perderam ao longo do tempo. Faleceu com noventa e cinco anos, pobre e cega.

Porém, a visão talvez fosse apenas um detalhe para quem conseguiu enxergar vida em meio à escuridão social, para quem, com maestria, enxergou que o romantismo não possuía cores.

DIREITO DE PROPRIEDADE

Fazenda Picos

Justiça de Balsas determina reintegração de posse da Fazenda Picos

A juíza Elaile Silva Carvalho (1ª Vara de Balsas) concedeu pedido liminar de reintegração de posse da "Fazenda Picos", em Balsas, onde está instalada a empresa Mineração Vale do Araguaia, conforme parecer do Ministério Público estadual. Os ocupantes devem sair voluntariamente do local em 30 dias, sob pena de desocupação da área pelas polícias civil e militar.

Devem permanecer na área da fazenda somente pessoas que foram reconhecidas como antigos posseiros e que firmaram acordo com o proprietário Airton Garcia Ferreira. Os mais de cem posseiros da área do litígio não encontrados serão notificados da decisão por edital.

A decisão determina, ainda, a intimação da Defensoria Pública para apresentação de contestação, no prazo de 30 dias. E, após os 30 dias de prazo para a saída voluntária da área, comunicação ao Núcleo de Regularização Fundiária, à Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COE-CV) e Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SE-DIHPOP), para que providenciem o cumprimento da decisão liminar de reintegração de posse. E, por fim, à Polícia Civil e Militar de Balsas, para cumprimento da decisão liminar.

A juíza informou no processo que, em agosto deste ano, após o retorno gradual das atividades presenciais na comarca, se dirigiu à área do litígio com o Policial Militar que presta serviços do Fórum de Balsas e constatou inúmeras invasões precárias, que aumentam com o passar do tempo.

"A ação foi ajuizada em 18/ 02/2016 e desde de 19/02/ 2015 a área vem sendo invadida diuturnamente, conforme demonstrado pelo laudo da Oficiala de Justiça e visto in loco por esta magistrada. Destarte, tenho como presentes os requisitos do art. 561, III e



Decisão judicial deu prazo de 30 dias para retirada de posseiros da Fazenda Picos

IV do CPC, pois a turbação e esbulho possessórios aumentam em progressão geométrica a cada dia, o que é bem demonstrado com as fotos juntadas ao processo, vídeos e depoimentos prestados perante a Polícia Civil de Balsas", ressaltou a juíza, ao proferir a decisão.

Em 23/10/2019 foi firmado um acordo com 22 posseiros antigos e cedida uma área de 07 hectares às 183 famílias, bem como um pedaço de terra dado em pagamento a um antigo funcionário da empresa de mineração. E o processo prosseguiria em relação as demais pessoas que ocupam a área e não firmaram acordo

PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Segundo os autos, Ferreira provou ser o legítimo possuidor e proprietário da Fazenda "Picos". Desde 2000, como arrendatário, ele utiliza o imóvel para extração de calcário, onde afirmou gerar cerca de

Fazenda Picos

60 empregos diretos e 100 indiretos. Em 15 de janeiro de 2013, ele adquiriu as terras da família de Eloy Coelho Netto (falecido). Segundo relatou no processo, a partir 19.02.2015, um grupo grande de posseiros passou a invadir o imóvel, demarcar a área e praticar crimes, como ameaça, porte ilegal de armas e desmatamento ilegal. A invasão foi denunciada à Delegacia de Polícia de Balsas, ao Ministério Público estadual, IBAMA e Polícia Ambiental.

O proprietário juntou ao processo Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado com a família do antigo proprietário, datado de 15/01/2013 e Boletim de Ocorrência denunciando a invasão em 13/04/2015. Também anexou como prova contas, contratos de funcionários que teriam prestado serviços na Mineradora Vale do Araguaia e fotografias dos barracões construídos com madeira nativa.

Em diversos depoimentos

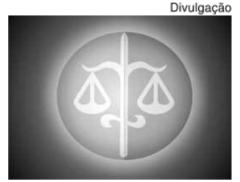
de tomados durante o inquérito policial ficou comprovada a invasão da área e posseiros declararam ter conhecimento da existência de uma indústria de calcário no imóvel e ouvir o barulho das explosões da extração do minério. Um deles, João Carvalho Gomes, criou a "Associação das Famílias de Agricultores de Caminho dos Gerais" (31/05/2015), que teria 2.500 famílias associadas - a maioria residente na cidade.

Consta, ainda, nos autos,

depoimento do engenheiro agrimensor Janir Maccari, contratado pelo espólio de Eloy Coelho Netto para fazer o georreferencimento na Fazenda Picos, concluído em 16/ 03/2015. O engenheiro confirmou ter verificado vários posseiros na Fazenda Picos e às margens da MA-140 e disse que o georreferenciamento é feito com base nos dados da matrícula do imóvel e na área física da fazenda e depende da Declaração de Respeito de Limites, assinada pelos proprietários de fazenda vizinhas. (Asscom - CGJ)

Justiça bloqueia contas de Município a pedido do MPMA

Medida objetiva garantir o pagamento dos salários dos servidores municipais



SERRANO DO MARA-NHAO - atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justica determinou, no dia 17, em caráter liminar, o bloqueio das contas de titularidade do Município de Serrano do Maranhão, incluindo as oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Merenda Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Saúde da Família e demais transferências constitucionais compulsórias. Conforme a decisão, as contas somente poderão ser movimentadas por determinação da Justiça para pagamento de salários de servidores e demais demandas devidamente justificadas pela municipalidade ou pelo Ministério Público.

A determinação deu-se em Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, titular da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário.

A Ação está em consonância com um projeto institucional do MPMA que objetiva fazer o acompanhamento da transição municipal. Em 13 de novembro, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, encaminhou ofício a todos os promotores de justiça do estado com atuação na área do patrimônio público e probidade administrativa, ressaltando a importância de o Ministério Público acompanhar a transição dos mandatos municipais.

CÓPIA DOS EXTRATOS

Na decisão judicial, foi determinado, ainda, que a Prefeitura de Serrano do Maranhão forneça, no prazo de cinco dias, cópia de todos os extratos bancários relativos às contas correntes do município com indicação completa dos dados.

Em caso de descumprimento injustificado da medida, foi fixada multa diária no valor de R\$ 10 mil a ser paga pelo prefeito Jonhson Medeiro Rodrigues, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade ou eventual ação de improbidade ad-

ministrativa. Para o cumprimento efetivo do que foi determinado, a decisão deve servir como ofício a ser apresentado ao gerente da agência do Banco do Brasil de Cururupu.

ATRASÓS NOS SALÁRIOS

Ao justificar o pedido de bloqueio das contas municipais, o promotor de justiça informou que, em diversas oportunidades, foi procurado pelos servidores do Município de Serrano do Maranhão, devido aos constantes atrasos ocorridos nos salários do funcionalismo municipal.

No mês de setembro, foi ajuizada uma Ação Cautelar requerendo antecipadamente o bloqueio de parte das verbas do FPM, sendo que o pleito foi integralmente cumprido. Contudo, segundo o Ministério Público, a Prefeitura continuou atrasando o pagamento dos salários dos servidores públicos de diversas secretarias.

De acordo com o promotor de justiça, além de garantir o pagamento dos salários, a Ação Civil buscou assegurar a continuidade dos serviços essenciais, tais como saúde, educação, coleta de lixo, fornecimento de água. (CCOM-MPMA)

Marwelblog



Através da foto do vereador reeleito e sócio do Marwel, Aurélio, parabenizo os novos vereadores que, na infância, foram atletas do Marwel e receberam muitos treinamentos do Moreira, orientações para serem cidadãos de bem. Moreira sempre contou com os apoios de juízes de direito, entre os quais, o MM Adolfo, apoio do professor, advogado e coronel Daladier, além de sucessivos comandantes do 50° BIS. Todos sempre ajudaram nesta tarefa de formação. Confira abaixo.



FLAMARION

Flamarion, que contou com o forte apoio de seu irmão, o deputado Rildo Amaral, teve a felicidade de ser eleito com uma expressiva votação. Vale lembrar que Flamarion Amaral, na infância, foi atleta da escolinha do Marwel! Na foto, Flamarion e a comerciante Diene.



DERRUBANDO GIGANTES

Parabéns para Berson, que também teve êxito nas urnas. Para ser eleito pelo Solidariedade, teve que derrubar gigantes milionários. Na infância, Berson foi atleta da escolinha do Marwel.



JAMESALVES

Parabéns para o vice-prefeito James, que ganhou para vereador na cidade de Buritirana. James, que na foto está com a sua esposa Sandra Alves, na infância foi atleta da escolinha do Marwel.

Acusado de feminicídio é preso no interior do MA

CAJARI-MA – A Polícia Civil do Estado do Maranhão, por intermédio da Delegacia Regional de Viana, com apoio operacional das Delegacias de Matinha e Vitória do Mearim, deu cumprimento, na manhã desta sexta-feira (20), no povoado Ponta Grande, zona rural da cidade de Cajari, ao mandado de prisão preventiva expedido pela segunda vara da comarca de Viana, em desfavor de um homem, após o investigado ter cometido crime de feminicídio. Segundo apontam as investigações, o crime ocorreu no último dia (1°) de novembro, no Povoado Quebra Osso, bairro Vinagre, em Viana. Na ocasião, a vítima estava em um bar, quando seu companheiro, com uma faca, desferiu um golpe letal na região de seu pescoço. Logo após o crime, o indivíduo empreendeu fuga e depois intensa investigação, a polícia descobriu o seu paradeiro na zona rural de Cajari. Após a realização dos procedimentos legais, o preso foi encaminhado ao Sistema Penitenciário.



Direito ao esquecimento

A controvérsia sobre a liberdade de imprensa e expressão e a preservação da intimidade e da imagem — dois direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal — volta a pauta do Supremo Tribunal Federal (STF) na polêmica ação que trata do 'direito ao esquecimento', ou seja, o direito de uma pessoa requerer a retirada definitiva de dados pessoais de qualquer publicação feita por veículo de comunicação de massa que sejam considerados indevidos ou prejudiciais à sua imagem, honra e nome.

O STF reconhece que a missão é espinhosa e está buscando um equilíbrio virtuoso para deixar que as liberdades garantam a dignidade, mas que a liberdade de um não se sobreponha a de todos os outros, de tal maneira que não possamos saber qual é a nossa história, o nosso passado e como devemos construir nosso futuro.

O que o Supremo Tribunal Federal vai analisar é o que é a memória de alguém, que precisa ser resguardada e não pode ser discutida, e o que não pode ser guardado porque constitui não memória individual, mas memória coletiva.

O resultado do julgamento na Suprema Corte do país terá reflexos sobre os casos semelhantes – a chamada repercussão geral – definindo um entendimento único, que deverá ser seguido pelo Judiciário em todo o Brasil.

Há três linhas jurídicas bem delineadas na discussão do tema. Os juristas que são contra o direito ao esquecimento dizem que – além de não constar expressamente na legislação brasileira – esse direito não poderia ser extraído de qualquer direito fundamental, nem mesmo do direito à privacidade e à intimidade.

Assim, um direito ao esquecimento seria, ademais, contrário à memória de um povo e à própria História da sociedade. A liberdade de informação prevaleceria sempre e a priori, à semelhança do que ocorre nos Estados Unidos.

Na defesa desse posicionamento, é importante invocar a jurisprudência mais recente do Supremo Tribunal Federal, especialmente o célebre precedente das biografias não autorizadas (ADI 4.815).

De forma geral, vale argumentar que o direito ao esquecimento é desnecessário no Brasil, que já possui garantias constitucionais que protegem a honra, sendo a lei atual suficiente para proteger os chamados direitos de personalidade, isto é, a dignidade da pessoa, nos aspectos físicos, psíquicos e morais.

Entretanto, em contraposição a esse entendimento, os defensores do direito ao esquecimento apontam que ele não apenas existe, como deve preponderar sempre, como expressão do direito da pessoa humana à reserva, à intimidade e à privacidade. A alegação é de que na esteira da cláusula geral de tutela da dignidade da pessoa humana – valor supremo na ordem constitucional brasileira – esse direito prevaleceria sobre a liberdade de informação acerca de fatos pretéritos, não atuais. Para essa corrente de juristas, entender o contrário seria rotular o indivíduo, aplicando "penas perpétuas" por meio da mídia e da internet.

Essa tese ampara-se na decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em 2013, no célebre caso da Chacina da Candelária, no qual aquela Corte reconheceu um direito ao esquecimento que definiu como "um direito de não ser lembrado contra sua vontade" (REsp 1.334.097/RJ).

Esse entendimento ampara-se também na experiência européia, que, em tese jurídica contrária à experiência norte-americana, inclina-se pela prevalência do direito ao esquecimento.

Os precedentes desse direito estão na ideia de que, por exemplo, um indivíduo que tenha cumprido pena na prisão não seja prejudicado por isso ao procurar um emprego e se reinserir na sociedade, uma vez que seu nome pode ser buscado em poucos cliques nas ferramentas de busca do Google e, fatalmente, aparecerá a notícia sobre sua condenação.

Na discussão do polêmico tema, surgem, no entanto, juristas que assumem uma posição intermediária, com o entendimento de que a Constituição Federal não permite hierarquização prévia e abstrata entre liberdade de expressão e privacidade, da qual o direito ao esquecimento seria um apenas um desdobramento.

Eles defendem que — figurando ambos como direitos fundamentais — não haveria outra solução tecnicamente viável que não a aplicação do método de ponderação, com vistas à obtenção do menor sacrifício possível para cada um dos interesses em colisão. Argumentam também que a matéria não pode ser tratada de forma binária, já que existe uma grande margem entre o sim e o não para aplicação do direito ao esquecimento. Seja qual for a posição a ser adotada ao final do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal no caso em análise, uma coisa é certa: estaremos diante de um julgamento histórico, que jamais ficará no esquecimento.

Recurso

A ação sobre o direito ao esquecimento que será julgado no STF avaliará o caso da família de Aida Curi, mulher que foi estuprada e assassinada em 1958 no Rio de Janeiro. Os familiares relatam que o crime foi alvo de cobertura intensa da Rede Globo à época e protestam que, quase 50 anos depois, a história tenha voltado aos holofotes televisivos.

Desafio

Em relação à discussão sobre o direito ao esquecimento, o principal desafio no momento é a identificação de parâmetros objetivos de adequação entre a tutela da intimidade e a liberdade de informação.

História

O direito ao esquecimento não atribui a ninguém o direito protestativo de apagar fatos ou de reescrever a história, ainda que seja a própria história. O que ele contempla é a possibilidade de se discutir os limites da utilização concedida aos fatos pretéritos, notadamente, o modo e a

finalidade com que são lembrados.

Discussão

A discussão quanto ao direito ao esquecimento surgiu, de fato, para o caso de ex-condenados que, após determinado período, desejavam que esses antecedentes criminais não mais fossem expostos.

Conflito

O direito ao esquecimento, assim como o direito à liberdade de expressão e o direito à liberdade de informação, integra o grupo dos chamados direitos fundamentais e não possui caráter absoluto.

Doutrina

O tema do direito ao esquecimento ainda tem muito o que se desenvolver na doutrina e na jurisprudência, seja no que tange à sua conceituação, seja no que se refere à definição de parâmetros basilares para solução nos casos concretos de conflito entre o direito ao esquecimento e o direito à liberdade de expressão ou qualquer outro direito que possua o mesmo nível hierárquico: direito fundamental.

Estado do Maranhão triplica recuperação de débitos inscritos na Dívida Ativa

O Estado do Maranhão, nos últimos 6 anos, obteve uma evolução no rece-bimento de débitos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa, triplicando o percentual dos valores que ingressam nos cofres públicos, pas-sando de um percentual de 0,90%, em 2013, para 2,75%, em 2020. O secretário de Estado de Fazenda, Marcellus Ribeiro Alves, destacou que o trabalho é fruto da grande cooperação da administração tributária com a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA), que resultou em um percentual de recuperação de valores devidos ao Estado, que coloca o Maranhão entre os três primeiros estados da Federação em níveis de rece-bimentos de valores inscritos na Dívida Ativa.

O gestor enfatizou que diversas medidas foram adotadas para obtenção dos resultados. Ele cita o correto lançamento e a cobranca dos tributos, cada vez mais aproximado do fato gerador, a ampliação da negativação dos devedo-res em cadastros restritivos e, por último, a instituição da cobrança por meio dos cartórios. Também ressaltou a estruturação de uma cobrança integrada nas fases administrativas e judiciais, unindo Sefaz e PGE/MA, com a me-lhoria e disponibilização de recursos tecnológicos, e o aperfeiçoamento da legislação. Outro fator importante é o trabalho de identificação e classificação do esto-que da dívida ativa, de forma a separar os créditos de difícil recuperação, daqueles

créditos com maior liquidez, além de procedimentos que facilitam a regularização fiscal por parte do contribuinte, antes da execução fiscal ou do protesto cartorial. Diversos programas de pagamento da Dívida com benefício de redução de multa e juros e parcelamentos foram instituídos para facilitar a regularização de devedores do IPVA, do ICMS, do ITCD e de débitos não tributários. Por fim, a Sefaz e a PGE destacaram a articulação institucional com o Tri-bunal de Justica do Estado, Tribunal de Contas e Ministério Público, que ampliou a percepção de risco pela possibilidade dos devedores sofrerem ações penais por crime contra a ordem tributária.

Altas

Liminar determina indisponibilidade de bens de auxiliares e prefeito de Aldeias Altas

Atendendo a recurso do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário decretou, na terça-feira (17), a indisponibilidade dos bens do atual prefeito de Aldeias Altas, José Reis Neto; do ex-secretário de Obras, Jonatas Bezerra; da empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA ME e do seu proprietário, Mario Cesar Medeiros dos Santos. Os valores bloqueados são de R\$ 1.089,419,12. A decisão liminar que determinou o bloqueio dos bens é da desembargadora Ângela Salazar, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, e atende ao agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo interposto pelo promotor de justiça Francisco de Assis da Silva. A magistrada reformou a decisão do juiz Sidarta Gautama

Farias que indeferiu, na 1ª instância, a indisponibilidade dos bens dos acusados.

De acordo com o promotor de justiça Francisco de Assis da Silva Júnior, os denunciados cometeram atos de improbidade administrativa ao desviar verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda.

O convênio firmado, em 2005, em mandato anterior de José Reis Neto, entre o Município de Aldeias Altas e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), tinha o valor de R\$ 409.948,00. Entretanto, a prestação de contas apresentada pelo então prefeito foi reprovada.

A equipe da SES constatou que, dos 616 módulos sanitários que deveriam ser instalados, 405 não foram sequer iniciados. Foi cumprido apenas o percentual de 35,58%. "O dinheiro repassado através do convênio não foi empregado para o devido fim, tendo sido desviado, e as obras não realizadas", afirmou, no Agravo de Instrumento, o representante do MPMA.

Além disso, as investigações revelaram que a empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA, vencedora da licitação, emitiu notas após a vigência do convênio. "Foi devidamente demonstrado o conluio entre os agentes públicos e particulares para o desvio dos recursos públicos recebidos por meio do convênio estadual. O então prefeito assinou o ofício no qual reconhecia a execução integral do

objeto do convênio, assim como o então secretário atestou falsamente o cumprimento", destacou Francisco de Assis da Silva Júnior.

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

Segundo o MPMA, é evidente não só o enriquecimento ilícito de alguns, mas a afronta aos princípios da Administração Pública e o prejuízo ao patrimônio do Município de Aldeias Altas. "As condutas dos agravados, em nenhum momento, foram pautadas pelo interesse público e pela moralidade administrativa. . Na qualidade de ordenadores de despesa responsáveis pela boa gestão dos recursos públicos, imprimiram grave dano ao erário público, se beneficiando indevidamente da posição ocupada". José Reis Neto foi candidato à reeleição, no pleito de 2020, mas não teve sucesso.

Defensoria inaugura novas instalações do Núcleo de Execução Penal, em São Luís

O defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e o subdefensor-geral Gabriel Furtado entregaram as novas instalações do Núcleo de Execução Penal (NEP) da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), em solenidade de inauguração realizada nesta sexta-feira (20). O evento foi prestigiado por representantes dos Poderes Judiciário e Executivo local e nacional, defensores públicos e servidores.

O núcleo, que hoje conta com 12 defensores públicos e presta atendimento especializado a pessoas privadas de liberdade e seus familiares na capital maranhense, passa a funcionar agora na Av. Colares Moreira, Nº 673, Renascença II, ao lado do antigo Armazém Paraíba.

Durante a solenidade desta sexta-feira, o defensor-geral destacou que a entrega de novas instalações do NEP é mais uma das ações previstas no plano de modernização da Defensoria Pública do Estado. "Em 2011, atuei na Execução Penal e, hoje, ver a evolução desse

núcleo me deixa muito feliz. Em seis meses, o NEP realizou mais de 10 mil atuações, mesmo diante de todos os desafios. Agora, com uma ampla estrutura, poderemos superar esse número, garantindo melhores condições de trabalho aos defensores e à equipe e, principalmente, uma melhor assistência aos maranhenses que buscam atendimento", afirmou, agradecendo ainda o apoio e a sensibilidade do governador Flávio Dino com a causa da Defensoria Pública estadual.

O coordenador de Políticas de Participação Social e de Atenção ao Egresso na Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, Cezar Augusto Correia Delmondes, prestigiou a inauguração e parabenizou a DPE/MA e parceiros institucionais pelos avanços conquistados. "Visitei o estado em 2013 e, hoje, estou voltando e vendo um novo Maranhão, verificando um avanço a passos largos. E a palavra-chave para isso é sistema, porque

verificamos que essa integração só traz benefícios à população maranhenses. E o governo federal está a postos para contribuir com esse processo de desenvolvimento", disse.

Representando o governador Flávio Dino no evento, o secretário de Estado de Administração Penitenciária, Murilo Andrade, ressaltou a importância da parceria institucional entre Seap e a DPE. "É de extrema importância estar aqui, hoje, participando deste momento porque temos uma parceria muito forte. Por meio da mão de obra carcerária, produzimos os móveis deste e de outros núcleos. Isso torna mais barato o custo para a DPE, mas a verdade é que isso nos ajuda muito na ressocialização. É uma via de mão dupla para o avanço na Execução Penal", declarou.

O subdefensor Gabriel Furtado agradeceu aos servidores públicos que trabalharam na reforma do novo prédio do NEP e transmitiu ao quadro do núcleo as expectativas para essa nova realidade.

STJ cria grupo de trabalho para elaborar políticas de igualdade racial

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Humberto Martins, instituiu nesta sexta-feira (20/11), Dia da Consciência Negra, um grupo de trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas para a formulação de políticas sobre igualdade racial no Tribunal da Cidadania.

A medida, que consta da Portaria 404/2020, vem na sequência das conclusões de uma comissão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que indicou a necessidade de aprofundar o debate sobre o tema e construir ações afirmativas em todos os segmentos do Poder Judiciário, com a finalidade de eliminar a desigualdade racial no Judiciário.

"As diferenças econômicas e sociais motivadas pela cor da pele precisam ser abolidas do nosso país, e o Poder Judiciário tem uma grande contribuição a dar para o resgate dessa dívida histórica. O STJ, de mãos dadas com o CNJ, irá promover estudos para identificar e tornar mais efetivo o combate às desigualdades", afirmou o ministro Humberto Martins.

Em 2015, o CNJ publicou a Resolução 203, que estabeleceu para os candidatos negros uma reserva de 20% das vagas nos concursos de ingresso na magistratura. Mesmo assim, após a edição do normativo, a comissão identificou um crescimento menor do que o esperado: na Justiça Federal, por exemplo, a expectativa era de aumento de 21,8% no número de novos magistrados negros, mas o resultado ficou em 16%.

DIAGNÓSTICO

De acordo com a Portaria 404/2020, o grupo de trabalho do STJ deverá apresentar um diagnóstico para subsidiar o aperfeiçoamento de normas sobre o problema, na esfera do tribunal, além de propor políticas públicas que garantam maior efetividade às orientações do CNJ.

Coordenado por Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, juíza auxiliar da Presidência do STJ, o grupo poderá contar com a colaboração de autoridades ou especialistas de entidades públicas ou privadas com atuação em áreas correlatas.

O prazo para conclusão das atividades e apresentação do relatório final à Presidência do STJ é de 120 dias. Com informações da assessoria de imprensa do Superior Tribunal de Justiça..



CONTADORIA JUDICIAL

Na última terça-feira, 17, o presidente da Seccional Maranhense da Ordem, Thiago Diaz, conversou com o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, através de videoconferência, sobre a demora dos cálculos dos processos na Contadoria Judicial. Ao longo da reunião, Thiago Diaz apontou que há grande reclamação por parte da advocacia no tocante à demora do andamento de processos que estão na contadoria judicial. Uma das principais causas desse problema é a redução do número de servidores, o que tem contribuído para o aumento de processos na Contadoria. O presidente Lourival Serejo explicou que a Corregedoria já está tomando providências para resolver essa demanda.



SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

A OAB Maranhão e a Caixa de Assistência dos Advogados suspenderam o expediente presencial, todas as atividades e eventos presenciais na sede da Ordem no período de 20 a 27 de novembro em virtude da confirmação de alguns casos do novo Coronavírus entre a equipe de colaboradores e da suspeita de outros que estão aguardando o resultado dos testes. A medida foi tomada visando preservar a saúde dos colaboradores, principalmente os que integram o grupo de risco, da advocacia maranhense e de todos que frequentam e utilizam os serviços prestados em nossa sede. As Salas da Advocacia localizadas fora da sede (Fórum, TJMA, Justiça do Trabalho e São José de Ribamar) funcionarão normalmente na próxima semana.